

EDITAL

2/2025

TOLERÂNCIA DE PONTO

Considerando:

- Que a quadra pascal é tradicionalmente reconhecida como um tempo de reflexão, celebração e reencontro familiar, revestindo-se de particular importância cultural, social e religiosa para a nossa comunidade;
- Que é prática comum em diversas entidades públicas e autarquias locais a concessão de tolerância de ponto neste período, como forma de promover o bem-estar dos trabalhadores e permitir uma melhor conciliação entre a vida profissional e familiar;
- Que a competência para a organização dos serviços administrativos da Junta de Freguesia está atribuída pelo artigo 19.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que a publicitação do presente ato administrativo se realiza em conformidade com o disposto no artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);

Torna-se público que:

Foi concedida **tolerância de ponto** aos trabalhadores da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Anta e Guetim nos seguintes períodos:

- **Dia 17 de abril de 2025, a partir das 13h e Dia 21 de abril de 2025**

Durante estes períodos, todos os serviços administrativos da Junta de Freguesia estarão encerrados. Por razões de interesse público, o **Cemitério** manter-se-á aberto no horário normal de funcionamento, assegurando o regular apoio à população.

E para constar, se lavra o presente edital, que será afixado nos locais públicos habituais e divulgado pelos meios de comunicação institucional da Junta de Freguesia.

União de Freguesias de Anta e Guetim, 16 de abril de 2025

Presidente



(Nuno Almeida)